



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 09/2005

(Reunião 2005.03.16)

Pág. 1

Aos **DEZASSEIS** de **MARÇO** de **DOIS MIL E CINCO**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO ORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes.-----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES:-----

- IDALINO SABIDO JOSÉ
- JOSÉ ARCANJO FERREIRA COSTA
- ANTÓNIO LUÍS BARREIROS BRAZ
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- JOÃO FERNANDO MATOS VINAGRE
- ARMANDO FRANCISCO

Sendo a hora designada pelo Sr. Presidente, foi declarada aberta a reunião, eram 10.30 horas. -

I - ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi lida e aprovada nos termos do n.º 2 do art. 92 da Lei 169/99, de 18 de Setembro e assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão de Administração Geral. -----

II - ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

1- SR.VICE- PRESIDENTE :-----

Solicitou a inserção na ordem de trabalhos a proposta de resolução da questão dos terrenos através de permuta com o Sr. Luís Cunha. -----

Foi aceite por unanimidade. -----

2 – Tal como acordado na reunião de 2 de Março regressa para apreciação a proposta do Sr.Vice-Presidente para acordo no processo judicial do Sr. Manuel Santos (Manuel Ourives), relativo ao terreno onde funciona a sua oficina. -----

Mereceu por, unanimidade, a seguinte deliberação: “A CMS não concorda com o valor proposto por considerar que são exagerados em relação aos benefícios que a CMS irá recolher da limpeza do terreno e de eventuais direitos reclamados pelo Sr. Manuel dos Santos. É assim aprovado como valor máximo de indemnização de 37,500 euros a obter na venda do Lote 13”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 09/2005

Reunião (2005.03.16)

Pág. 2 de 11

3 – Deliberada a realização de reunião extraordinária, amanhã dia 17 pelas 18 horas, tendo como pontos únicos da ordem de trabalhos:-----

- Concurso para aquisição de equipamento de cena e mobiliário para a Biblioteca e Centro de Artes. -----

- Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Biblioteca e Centro de Artes. -----

4 – Presente inf. do membro da Assembleia de Voto e da Comissão Sindical, dando conhecimento dos resultados da eleição que se realizou no dia 04.03.05, dos representantes dos trabalhadores que irão integrar a Comissão de Segurança e Higiene no Trabalho. -----

A CMS tomou conhecimento. -----

III - ORDEM DE TRABALHOS: -----

1 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: -----

1.1 – CLUBE DE PESSOAL EDP – 2º Trofeu de Orientação Pedestre “Cidade de Sines” –Solicitação de Apoios:-----

Presente of. c/ entrada nº 3829 de 01.03.05, solicitando apoio da CMS para a realização do evento em epígrafe, que se realizará nos dias 23 e 24 de Abril de 2005.-----

A CMS aprovou, por unanimidade a atribuição de um subsídio de 2500 euros, incluído em orçamento, bem como os seguintes apoios solicitados:-----

- Providenciar espaço para Solo Duro em Sines (cerca de 100 lugares);-----

- Local para banhos no Paiol (ou em Sines); -----

- Fornecimento de lembranças alusivas do Concelho de Sines aos atletas (entre 600 a 700);----

- Cedência de instalações para funcionamento do secretariado no Paiol. -----

Presente fax c/ entrada nº 4627 de 10.03.05, remetido pelo Clube acima referido, solicitando apoio na alimentação em Sines de um cartógrafo para realização de trabalhos de campo. -----

Ratificado por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente datado de 10.03.05, com o seguinte teor: “ Deferido. Aos serviços para tratar”.-----

1.2 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – “Declarações de Saldanha Sanches ao “DNnegócios” : -----

Presente of. c/ entrada 3915 de 03.03.05, referente ao assunto em epígrafe, mostrando a sua indignação e considerando de extrema gravidade as afirmações proferidas pelo Sr. Dr.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 09/2005

Reunião (2005.03.16)

Pág. 3 de 11

Saldanha Sanches, no Diário de Notícias – Negócios, de 28.02.05, em que refere que “O número de Presidentes de Câmara que exigem luvas para instalar empresas no seu concelho é assustador”.

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:” A CMS aprova uma posição de repúdio e protesto pelas declarações de Saldanha Sanches, e delega na ANMP as acções que considere pertinentes”.

1.3 – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DISTRITO DE BEJA - Escritura De Constituição da AMBAAL:

Presente of. c/ entrada n.º 3734 de 28.02.05, referente ao assunto em epígrafe, informando que os Sr.s Presidentes das Câmaras Municipais constituir-se-ão em Comissão Instaladora da nova Associação de Municípios para eleição do respectivo Presidente e órgãos da Associação.

A CMS tomou conhecimento.

1.4 - SECTOR DE ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE - Capacidade Financeira do Agregado Familiar do Município Higinio Rosa (cliente n.º 14856):

Presente carta c/ entrada n.º 18014 de 12.10.04, remetida pelo Sr. Higinio Rosa, mostrando a sua admiração pelo facto de no dia 07.10.04, ter recibo o recibo da água com uma importância para pagar bastante elevada (797,85 euros) e não justificada, pelo facto de serem duas pessoas já de idade e se encontrarem no Centro de Dia e só irem a casa para dormir. Esperando assim a boa compreensão da CMS para a resolução deste problema.

Presente inf. c/ entrada n.º 1231, de 14.02.05, do Sector de Acção Social e Saúde, dando conhecimento da capacidade financeira do município acima referido.

Aprovada a proposta do Sr. Vereador Armando datado de 03.03.05, com o seguinte despacho:” Dado tratar-se de um município de avançada idade e de fracos recursos económicos e tendo em conta que a avaria nas suas instalações, que deu origem à factura junta, já foi reparada, proponho que seja debitado o consumo médio registado após a colocação do novo contentor, exceptuando o constante na factura anexa”.

1.5 - AMAGRA – Transferências do Orçamento de Estado para as Comunidades Intermunicipais de Direito Público:

Presente of. c/ entrada n.º 4252 de 07.03.05, apresentando cópia da informação técnica da DGAL sobre o assunto supra referido.

A CMS tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 09/2005

Reunião (2005.03.16)

Pág. 4 de 11

1.6 - AGRUPAMENTO VERTICAL DAS ESCOLAS DE SINES – Protocolo de Parcerias Pedagógicas:-----

Presente Protocolo de Parcerias Pedagógicas, celebrado entre a Câmara Municipal de Sines e o Agrupamento Vertical de Escolas de Sines. -----

A CMS ratificou o Protocolo supra referido. -----

1.7 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – Protocolo Entre a ANMP e os CTT:-----

Presente of. c/ entrada n.º 4461 de 09.03.05, remetendo cópia do Protocolo em epígrafe, assinado dia 18.02.05, entre a ANMP e os CTT – Correios de Portugal , S. A . -----

A CMS tomou conhecimento. -----

1.8 - VICE – PRESIDENTE – Alienação do Loteamento da Piscina – Proposta. -----

Presente proposta, c/ entrada nº 2275 de 14.03.05, apresentada pelo Sr. Vice Presidente, propondo, relativamente, ao assunto em epígrafe, a alienação em hasta pública do mesmo, nos termos do orçamento municipal em vigor, que admite a construção de 80 fogos. -----

O adquirente terá de promover o respectivo loteamento e realizar as obras de urbanização correspondentes, devidamente discriminadas em caderno de encargos que fará parte do processo de alienação. -----

O preço base do concurso proposto é de 1.800.000,00 euros correspondente a um preço médio por fogo de 22.500,00 euros. -----

A CMS tomou conhecimento, visto que consta no orçamento municipal para 2005”. -----

1.9 – VICE- PRESIDENTE – Alienação de Escolas Rurais – Proposta: -----

Presente proposta c/ entrada nº 2274 de 14.03.05, apresentada pelo Sr. Vice-Presidente, propondo nova hasta pública, para alienação de Escolas Rurais, com uma redução aproximada de 20/25% do valor base, ficando cada uma com o seguinte valor:-----

1. Bêbeda 65.000,00 euros -----

2. Bolbugão 65.000,00 euros -----

3 .Cadaveira 65 000, 00 euros -----

4 . Morgavel 85.000,00 euros -----

5. Paiol 120.000,00 euros -----

A CMS aprovou, por maioria, a presente proposta, com os votos contra dos Srs. Vereadores Idalino, e Vinagre. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 09/2005

Reunião (2005.03.16)

Pág. 5 de 11

O Sr. Vereador Braz chegou eram 11 horas, fazendo parte dos trabalhos a partir do ponto 1.10-----

1.10 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS – Comissão Paritária – Indicação da sua Composição: -----

Presente inf. c/ entrada nº 2272 de 14.03.05, solicitando a indicação de dois membros do executivo que irão fazer parte integrante da Comissão Paritária. -----

A CMS designou, por unanimidade, os seguintes representantes:-----

Efectivos: Vereadora Marisa e Vereador Braz. -----

Suplentes: Vereador Armando e Vereador Vinagre. -----

1.11 – VICE – PRESIDENTE – Destaque de Parcelas para Constituição do Loteamento das Piscinas – Proposta: -----

Presente proposta c/ entrada nº 2270 de 14.03.05, considerando necessário, para promover a alienação das parcelas necessárias à constituição do Loteamento da Piscina, os seguintes destaques:-----

1. art. 52J com a área de 7.069,22m² – 4.400 m²-----

2. art. 53J com a área de 42.670,68 m² - 650 m² -----

3. art. 4040 com a área de 3.286,66 m² -2.800 m² -----

Total de áreas dos três artigos: 53.026,56 m²-----

Total de áreas a destacar: 7.850,00 m²-----

A CMS aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada. -----

1.12 – SECTOR DE TRANSPORTE E PARQUE DE MÁQUINAS – Mapa de Consumo de Gasóleo – Mês de Fevereiro de 2005.-----

Presente mapa de consumo de gasóleo c/ entrada nº2266 de 14.03.05, referente ao mês de Fevereiro de 2005, no total gasto de 25 923.00 euros. -----

A CMS tomou conhecimento. -----

1.13 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E AMBIENTE – Parecer – Concurso Público para Aquisição de um Multifunções: -----

Presente parecer, c/ entrada nº 2278 de 14.03.05, que após a análise das respectivas propostas e considerando os critérios de avaliação estabelecidos no Programa de Concurso, o equipamento classificado em primeiro lugar é o MANITOU MT 1340 SLT UM ORH,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 09/2005

Reunião (2005.03.16)

Pág. 6 de 11

propondo-se assim a aquisição do mesmo, pela importância de 67.900,00 euros acrescido de IVA à Taxa legal. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:” Aprovada a adjudicação proposta. Proceder à audiência prévia, que passará a definitiva se não houver reclamações”.-----

1.14 – KITSINES – MOBILIÁRIO DE COZINHAS LDA – Cedência do Direito de Superfície: -----

Presente req. c/ entrada nº 4445 de 09.03.05, da empresa KITSINES, Mobiliário de Cozinhas Lda, solicitando autorização para cedência do direito de superfície e venda do seu armazém, sito na Zil II, lote 1020 A, com a área de 1523,213 m2 em Sines, a favor da Firma PREDIALOBO, pelo valor de 33.500.00 euros. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:”Aprovada pela CMS a venda das benfeitorias e o direito de superfície à Firma PREDIALOBO LDA”.-----

1.15 – ASS. DOS SERVIÇOS SOCIAIS E CULTURAIS E DESPORTIVOS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS LOCAIS DE SINES – Solicitando a Cedência a Título Gratuito de Autocarro para propriedade desta Associação:-----

Presente of. c/ entrada nº 4766 de 11.03.05, solicitando, na sequência da reunião realizada entre a Autarquia e a Associação dos Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos Trabalhadores das Autarquias Locais de Sines, a cedência a título gratuito do autocarro MAN com a matrícula QR-31-64, para propriedade desta Associação. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: ”A CMS aprova a cedência a título gratuito, do autocarro pretendido à Associação dos Serviços Sociais da Autarquia de Sines”. --

1.16 – GABINETE JURÍDICO – Minuta do 2º Contrato Adicional ao 46/03 Relativo à Empreitada de “Biblioteca Municipal e Centro de Artes de Sines – Construção do Edifício 2ª Fase” à Empresa Alberto Mesquita : -----

Presente inf. c/ entrada nº 2309 de 14.03.05, remetendo Minuta do 2º Contrato Adicional ao 46/03 relativo à empreitada em epígrafe, para aprovação, a fim de ser enviada para o Tribunal de Contas.-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Aprovada a minuta apresentada, recolher assinaturas e enviar ao Tribunal de Contas”. -----

1.17 – SECTOR DA CULTURA - Proposta de Programação - Comemorações do 25 de Abril de 2005:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 09/2005

Reunião (2005.03.16)

Pág. 7 de 11

Presente proposta do Sector da Cultura, c/ entrada nº 4875, referente à programação das Comemorações do 25 de Abril de 2005 e respectiva previsão de despesas no total de 54.850,00 euros. -----

A presente proposta foi aprovada por unanimidade. -----

1.18 – GABINETE JURÍDICO – Trabalhos a Mais - Piscina Municipal - Pedido de Esclarecimentos do Tribunal de Contas:- -----

Presente parecer c/ entrada nº 2308 de 14.03.05, esclarecendo, na sequência do ofício remetido à CMS pelo Tribunal de Contas, decorrente do envio do contrato adicional de Trabalhos a Mais da Piscina Municipal, que se torna necessário dar cumprimento ao solicitado no mesmo, para que conste em acta da reunião de Câmara que o estudo previsto no artº 45 nº2 do D.L. 59/99 foi dispensado pelo Dono da Obra, conforme consta no respectivo contrato e não vem devidamente especificado na deliberação da reunião ordinária de 04.01.05. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “ Em complemento da deliberação de Câmara de 04.01.05, a CMS deliberou dispensar o estudo previsto no nº2 do artº 45º do Dec. Lei nº 19/99 de 2 de Março e de acordo com o nº 3 do mesmo artigo”. -----

1.19 – GABINETE JURÍDICO – Processo de Contra-Ordenação nº70/20004:-----

Presente Processo de Contra-Ordenação, iniciado com base na informação elaborada pela fiscalização municipal de obras datada de 06.09.04., informando que o arguido, Sr. António Manuel Rodrigues Morais, na qualidade de proprietário da fracção 88 sita na “Herdade da Parreira” – Porto Covo, procedeu a operações urbanísticas sem que para tal possuísse qualquer licença para o efeito. O arguido invocou o desconhecimento, da necessidade de licenciamento, no entanto o desconhecimento da lei não pode justificar a falta de cumprimento nos termos do artº 6º do Código Civil, nem isenta as pessoas das sanções estabelecidas. -----

Considerando a gravidade da contra-ordenação, uma vez que esta edilidade tem promovido pelos meios de comunicação social informação suficiente no que concerne à impossibilidade de proceder a qualquer tipo de construções nestas fracções, o grau de culpabilidade, o benefício económico retirado da prática de contra-ordenação, atenta o facto que no terreno se encontram três construções ilegais sendo uma delas em alvenaria propõe-se que seja aplicada a coima de 1.500,00 euros, fixando o valor dos custos do processo em 2 euros. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:” A CMS considera bastante grave a infracção cometida, pelo que determina a aplicação de uma coima no valor de 4.500 euros (quatro mil e quinhentos euros)”. -----

1.20 – GABINETE JURÍDICO – Processo de Contra-Ordenação nº 72/2004:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 09/2005

Reunião (2005.03.16)

Pág. 8 de 11

Presente processo de contra-ordenação, iniciado com base no Auto de Notícia enviado pelo IGAE. Informando que o arguido António Martins Cavaco, proprietário do Restaurante

Cervejaria “O Búzio”, em 26 de Agosto de 2004, não possuía a ementa diária do Restaurante, a alusão à existência do Livro de Reclamações.-----

Ao arguido foi dado o direito de audição e defesa, no entanto o mesmo atempadamente procedeu ao pagamento da coima pelo valor mínimo de 50 euros, assumindo desta forma os factos constantes no Auto de Notícia. -----

Considerando a gravidade da contra-ordenação, o grau de culpabilidade, o benefício económico retirado da prática de contra-ordenação e uma vez que o arguido já procedeu ao pagamento da coima pelo valor mínimo, propõe-se o consequente arquivo do processo uma vez que se encontra extinto o procedimento contra ordenacional.-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:” Arquive-se o processo”. -----

1.21 – GABINETE JURÍDICO – Processo de Contra-Ordenação nº73/2004:-----

Presente processo de Contra-Ordenação nº 73/2004, iniciado com base no Auto de Notícias instaurado pelo IGAE, informando que a arguida Maria Inácia da Costa Evaristo, proprietária do estabelecimento Restaurante “Varanda do Oceano”no dia 26 de Agosto de 2004, não possuía a indicação da existência do Livro de reclamações à disposição dos clientes. A coima para a Contra Ordenação encontra-se fixada no valor mínimo de 49,88 euros e o máximo de 3740,98 euros. -----

A arguida alegou que a falta de menção do Livro de reclamações na ementa desse dia se deveu a um lapso seu. Não pretendia esconder esse facto dos seus clientes até porque na porta do seu estabelecimento se encontra afixado que o mesmo possui Livro de Reclamações.-----

Considerando a diminuta gravidade da contra-ordenação, o grau de culpabilidade, o benefício económico retirado da prática de contra-ordenação que foi nenhum, atenta igualmente o facto que o estabelecimento à presente data se encontra encerrado, sem data para reabrir uma vez que se encontra em processo de obras de recuperação, propõe-se que ao presente processo seja proferida uma admoestação. -----

A CMS aprova a admoestação. -----

1.22 - GABINETE JURÍDICO – Processo de Contra –Ordenação nº74/2004: -----

Presente processo de contra-ordenação, iniciado com base na denuncia apresentada em 2 de Agosto de 2004, informando que o Arguido Carlos Alberto Rio Salvador, proprietário do Restaurante a “Brasa”, não facultou o Livro de Reclamações ao particular dois dias depois do mesmo de ter frequentado o Restaurante. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 09/2005

Reunião (2005.03.16)

Pág. 9 de 11

O arguido alegou em sua defesa, que não forneceu o livro de reclamações ao particular uma vez que o mesmo só procurou o Restaurante dois dias depois, e nesta data o arguido não se lembra se de facto os mesmos estiveram ou não no restaurante. -----

Considerando a presente contra-ordenação e face aos factos é de parecer que o presente auto deva ser arquivado uma vez que não contém elementos suficientes de prova para que se aplique qualquer pena ao ora arguido.-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “ A CMS determina pelo arquivo do processo muito embora o proprietário do estabelecimento deva ser chamado à atenção para a necessidade de aplicar as boas práticas de restauração e de usar de delicadeza para com os clientes mesmo quando estes reclamem”. -----

1.23 – GABINETE JURÍDICO – Processo de Contra-Ordenação nº 77/2004:-----

Presente processo de contra-ordenação iniciado com base no Auto de Notícia levantado pela GNR em 04.10.04. Tendo-se provado, em função dos elementos constantes no processo que no dia 04.10.04, o arguido Sr. Jorge Augusto da Silva Batista, foi responsável pelos factos constantes no Auto de Notícia.-----

Ao arguido foi dado o direito de audição e defesa, no entanto o mesmo não apresentou qualquer defesa. -----

Considerando a presente contra-ordenação, a gravidade da mesma, a ilicitude dos factos, atendendo à área ardida e ao número de viaturas e bombeiros que estiveram no local , o grau de culpabilidade, o benefício económico retirado da prática de contra-ordenação , propõe -se que seja aplicada a coima no valor de 200 euros, fixando o valor das custas do processo em 1,50 euros. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “ A CMS determina pela aplicação da coima no valor de 500 euros”.-----

ADJUNTA DO SR.PRESIDENTE - Associação Cabo-Verdiana de Sines e Santiago do Cacém - Pedido de Apoio Financeiro para Concretização de Candidatura ao PROGRIDE:-----

Presente parecer datado de 15.03.05, esclarecendo que pela dimensão, importância e abrangência do projecto acima mencionado, tanto em termos de objectivos, como em termos temporais, e também pelos montantes de financiamento possíveis, a Associação Cabo-Verdiana necessita de se dotar de serviços qualificados, para o que solicita o apoio financeiro de 2.500,00 euros destinados a cobrir as inerentes despesas, até à eventual aprovação da candidatura e início da execução do projecto, no segundo semestre de 2005. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 09/2005

Reunião (2005.03.16)

Pág. 10 de 11

Pelo exposto, considera que a CMS está em condições de aprovar a atribuição do apoio financeiro solicitado. -----

Mereceu, por maioria, com a abstenção dos Sr.s Vereadores Idalino, Braz e Vinagre, a seguinte deliberação:” Aprovado o Protocolo e concedido o apoio solicitado”. -----

SR. VICE-PRESIDENTE – Permuta de Terrenos Municipais com o Sr. Luís Cunha: -----

Presente proposta de loteamento conjunto da Rua do Parque para os terrenos da Câmara Municipal de Sines e do Sr. Luís Cunha. -----

Mereceu , por unanimidade, a seguinte deliberação: -----

1 – A CMS não aceita o facto consumado de apropriação do terreno municipal sem ter autorização prévia do município. -----

2 – Deve repor o muro no limite do seu terreno, de acordo com o projecto aprovado na Câmara e efectuar as demolições feitas em terreno da CMS. -----

3 – Nestas condições poderá ser desenvolvido o processo de loteamento para regularização da permuta aprovada em 1999. -----

2 - DIVISÃO FINANCEIRA: -----

2.1 – SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – Inventário das Existências a 31 de Dezembro de 2004:-----

Presente Inventário em epígrafe.-----

A CMS tomou conhecimento e aprovou o Inventário acima mencionada. -----

3 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE URBANISMO: -----

3.1 - AC.NUNES E ALBERTO J.G.SEROMENHO, UNIPESSOAL, LDA – Loteamento da Courela da Cruz/Sines - Proc. Loteamento 1.2000. -----

Presente req. c/ entrada nº 477/0b de 08.03.05, remetido pela Firma em epígrafe, proprietários do terreno sito no Concelho de Sines, com a área de 1,4000há, localizado na Courela da Cruz, vêm requerer a junção do desenho nº9 – Planta de Síntese Final para apreciação do processo de licenciamento da operação de loteamento da referida parcela. -----

Presente parecer técnico, datado de 10.03.05, relativo ao pedido de verificação dos valores constantes na planta de síntese (desenho nº9) e a sua compatibilidade com as áreas constantes na escritura de rectificação de extremas nº3/2005. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “ Aprovado o projecto de loteamento e obras de urbanização, com acertos de áreas”. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 09/2005

Reunião (2005.03.16)

Pág. 11 de 11

3.2 - DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA – Informação - Loteamento da Quinta das Flores –Processo Loteamento – Lote 3/02:-----

Presente informação técnica datada de 14.03.05, relativa à operação de Loteamento com obras de urbanização da Quinta das Flores em Sines. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:” A CMS delibera a aprovação final da operação de loteamento e respectivas obras de urbanização, bem como os condicionantes e valores indicados na presente informação. O requerente deverá indicar o prazo de execução das obras de urbanização”. -----

3.3 – INFORMAÇÃO À CÂMARA DOS DESPACHOS EXARADOS PELA SENHORA VEREADORA DO PELOURO, CONFORME DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DELIBERADA EM REUNIÃO DE 2002-01-09, NOS TERMOS DO ART. 65, N.º. 1 E ART. 69, N.º. 2 DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO: -----

A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento dos mapas anexos a esta minuta de acta, referentes a: -----

Alvarás de Obras de Edificação emitidos no período de 14.02.05 a 11.03.05. -----

IV – ENCERRAMENTO: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. Eram 12.45 horas.-----

E eu, _____, Lúcia Maria Silvestre Afonso de Magalhães, Chefe de Divisão de Administração Geral, que lavrei a presente acta, a subscrevo. -----

O Presidente,
